

**SUPERINTENDÊNCIA DA
IMPrensa Oficial DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
SAD**

Data de publicação: 09/03/2011
Matéria nº : 371997
Diário Oficial nº : 25514

059 - plano utilização reserva extrativista

PORTARIA Nº 059, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

**Dispõe sobre a aprovação do
Plano de Utilização da Reserva
Extrativista Guariba Roosevelt.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e o Decreto nº 1.795/1997 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

Considerando a aprovação do Plano de Utilização da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt pelas bases comunitárias e pelo Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt em reunião ordinária, realizada em 01/12/2010;

Considerando que o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt é respaldado pelo artigo 18, §2º da Lei nº 9.985/2000, artigos 17 e 20 do Decreto nº 4.340/2002 e pela Portaria nº 113/2009 SEMA-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Utilização da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt, unidade de conservação criada pelo Decreto nº. 9.521/1996, ratificada pela Lei nº 7.164/1999 e ampliada pela Lei nº. 8680/2007, localizada nos municípios de Aripuanã/MT e Colniza/MT.

Art. 2º. O Plano de Utilização da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt estabelece regras de convivência, competências e responsabilidades entre os moradores, comunidade do entorno e o órgão gestor, no sentido de assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais.

Art. 3º. O Plano de Utilização da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt é o instrumento legal de gerenciamento da unidade de conservação, vinculado ao Plano de Manejo da unidade de conservação.

Art. 4º. O Plano de Utilização da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt encontra-se disponível para consulta pública, na SEMA-MT.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, de 04 de março de 2010.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*